



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 125 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para a construção de uma feira livre coberta na sede do Município, classificado como:

2005.11160961.018 - Construção de Feira Livre	
Coberta .....	<u>1.000.000,00</u>
4.000.0 - Despesas de Capital .....	<u>1.000.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos .....	1.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	1.000.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a abertura do Crédito Especial correrão por conta da anulação total da dotação de dotação:

2006.03070271.017 - Construção de Anexo à Prefeitura Municipal .....	
4.0.0.0 - Despesas de Capital .....	<u>1.000.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos .....	1.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	1.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 1987.

*Pedro F. Costa*  
**PEDRO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal de Xinguara, em exercício.